



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2026

Institui o Programa Câmara Cidadã  
no âmbito da Câmara Municipal de  
Brejetuba e dá outras  
providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Brejetuba, o Programa Câmara Cidadã, com a finalidade de aproximar o Poder Legislativo da população e ampliar o acesso a serviços públicos essenciais.

**Art. 2º.** O Programa Câmara Cidadã tem como objetivos:

- I – promover a cidadania e a inclusão social;
- II – facilitar o acesso da população à emissão de documentos oficiais;
- III – descentralizar serviços públicos em parceria com órgãos competentes;
- IV – fortalecer a relação entre o Legislativo e a comunidade;
- V – valorizar iniciativas de memória e identidade local, incluindo o Memorial já existente na Câmara Municipal.



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

**Art. 3º.** O Programa será desenvolvido mediante parceria com órgãos públicos competentes, podendo incluir:

- I – emissão de documentos de identidade (RG);
- II – orientação para obtenção de CPF, carteira de trabalho e outros documentos;
- III – serviços de apoio ao cidadão;
- IV – atividades educativas e informativas.

**Art. 4º.** Para a execução do Programa, a Câmara Municipal poderá:

- I – ceder espaço físico em sua sede ou em ações itinerantes;
- II – disponibilizar apoio administrativo e servidores, dentro de suas atribuições;
- III – firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos estaduais de identificação civil; órgãos federais; prefeitura municipal; entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

**Art. 5º.** As ações do Programa poderão ocorrer:

- I – na sede da Câmara Municipal;
- II – de forma itinerante em bairros e comunidades rurais;
- III – em datas específicas ou calendário previamente divulgado.

**Art. 6º.** O Programa Câmara Cidadã será integrado ao projeto Memorial da Câmara Municipal, podendo promover:

- I – atividades culturais e educativas;
- II – valorização da história do município;
- III – visitas guiadas durante as ações do programa.

**Art. 7º.** A coordenação do Programa ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara, que poderá designar servidor(es) para a execução das atividades

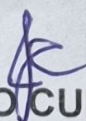


# Câmara Municipal de Brejetuba

ligadas ao programa, e nomear comissão ou servidor responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do projeto.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JAIRO CUNHA**

Vereador

  
**ADEMIR ANTONIO CORREA**

Vereador

**LUCIANA MARIA DA SILVA**

Vereadora



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

## **JUSTIFICATIVA**

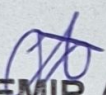
O presente projeto visa instituir o Programa Câmara Cidadã no município de Brejetuba, com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo da população e ampliar o acesso a serviços públicos essenciais.

A proposta busca permitir que a Câmara Municipal atue como ponto de apoio à cidadania, disponibilizando espaço e suporte para a emissão de documentos, especialmente a carteira de identidade, em parceria com os órgãos competentes.

Além disso, o programa valoriza o Memorial já existente na Câmara, promovendo a integração entre serviços públicos e a preservação da história local.

Trata-se de medida de baixo custo e alto impacto social, especialmente relevante para moradores de áreas rurais e cidadãos com dificuldade de acesso a serviços básicos.

  
**JAIRO CUNHA**  
Vereador

  
**ADEMIR ANTONIO CORREA**  
Vereador

**LUCIANA MARIA DA SILVA**  
Vereadora

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**1ZR****213****8LE****Z0L**